



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 85

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 85

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretária

LEI ORDINARIA Nº 318/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre: altera dispositivo da Lei nº 303/2018 de 02/10/2018 e Lei nº 306/2018 de 12/12/2018 que especifica e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica estabelecido que o Parágrafo 2º do Artigo 27º da Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 303/2018 de 02/10/2018 e Inciso II do Artigo 4º da Lei Orçamentária nº 306/2018 de 14/12/2018, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 27º - Lei Diretrizes Orçamentárias

§ 2º - Os recursos de reserva de contingência destinados a riscos fiscais poderão ser utilizados pelo Poder de Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes quando necessários no decorrer do exercício.

Artigo 04º - Lei Orçamentária Anual

Inciso II – A Utilizar os recursos de reserva de contingência para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes quanto necessárias no decorrer do exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de Setembro de 2019.